

Despesas CGI.br para WTICIFES 2024

Despesas

Nr.	ID ECOS	Data emissão	Nr. documento	Tipo documento	Nome Fornecedor/Prestador	Rubrica	Valor	Obs
1	2735/2736	07/06/2024	647832	Nota Fiscal	CENTER NORTE S/A (NOVOTEL)	Taxas da sala e espaço	R\$30.000,00	
2								
3								
4								
5								
6								
10								
11								
12								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
32								
33								
34								
35								
36								
37								
38								
39								
40								

Resumo

Nr.	Rubrica	Limite de gasto	Realizado	Saldo
1	Taxas da sala e espaço	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$0,00
2			R\$0,00	R\$0,00
3			R\$0,00	R\$0,00
4			R\$0,00	R\$0,00
5			R\$0,00	R\$0,00
6			R\$0,00	R\$0,00
7			R\$0,00	R\$0,00
8			R\$0,00	R\$0,00
9			R\$0,00	R\$0,00
	TOTAL	R\$30.000,00	R\$0,00	R\$30.000,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 880958 Série 1, emitido em 07/06/2024

20240729u45246402000109

Número da Nota

00647832

Data e Hora de Emissão

07/06/2024 23:18:28

Código de Verificação

XCPU-IEAP**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **45.246.402/0007-02**Inscrição Municipal: **2.847.458-9****NOVOTEL**Nome/Razão Social: **CENTER NORTE S/A CONSTRUCAO EMPREEND ADM E PARTICIPACAO**Endereço: **AV ZAKI NARCHI 00500 - CARANDIRU - CEP: 02029-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTACAO**CPF/CNPJ: **29.532.264/0001-78**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **RUA AV BENTO GONCALVES 9500, AGRONOMIA - Nao informado - CEP: 91509-900**Município: **Porto Alegre**UF: **RS**E-mail: **h2992-gl@accor.com****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Banquete, Locacao de Salas, Eventos, ISS.Hospede: **EVENTO UNIFESP WORKSHOP DE TI DAS IFES**
Confirmacao: **845379**UH: **9110**RPS: **880958**Check In: **03/06/2024 00:00:00**Check Out: **07/06/2024 00:00:00**Banquete R\$: **187290.00**Locacao de Salas R\$: **106962.20**Eventos R\$: **630.00**ISS R\$: **5379.61**

Tributos Aprox: Fed: R\$ = % Mun: R\$ = % (IBPT)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 300.261,81

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

07005 - Hospedagem em hotéis e hotelaria marítima.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
187.290,00	112.971,81	5,00%	5.648,59	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 880958 Série 1, emitido em 07/06/2024; (3) NFS-e quitada em 10/07/2024;

DATA DA EMISSÃO: 25/01/2024 08:51:26

CONTRATO Nº: 000169

HOTEL CONTATO: Novotel Center Norte / Jessica de Souza

PERÍODO EVENTO: De 03/06/2024 até 06/06/2024

A) CONTRATANTE:

NOME DA EMPRESA: Sociedade Brasileira de Computação

CONTATO/ORGANIZADOR OFICIAL: Lidiane Silva

C.N.P.J.: 29.532.264/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: Avenida Bento Gonçalves, Nº 9500 / Porto Alegre - Rio Grande do Sul - 91509-900

TELEFONE: (000) 3385-4380

E-MAIL: lidiane.cristina@unifesp.br

B) CONTRATADO:

Novotel Center Norte, Sob razão social Center Norte S/A Construção, Empreendimento, Administração e Participação.

sito na Avenida Zaki Narchi, 500, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ. nº 45.246.402/0007-02, Inscrição Municipal ISENTO e Inscrição Estadual sob nº 115574649116

Condições de Eventos:

- Valores das salas correspondem ao uso da mesma nos períodos contratados e discriminados neste orçamento.
- Hora adicional: Caso o evento ultrapasse o período contratado, será cobrado o valor de R\$ 700 por hora.
- Atividades realizadas durante o evento pelo cliente ficam restritas às salas de eventos locadas.
- Informamos que poderão ocorrer eventos e/ou hospedagens de empresas do mesmo segmento no mesmo período contratado.
- Alteração de montagem da sala, no dia do evento será cobrada uma taxa adicional de R\$ 700,00 por alteração.
- É vetado o uso de máquina de fumaça nas dependências do hotel, bem como dentro das salas de eventos.
- Não é autorizada a utilização de objetos como confete, serpentina, Sky paper, papel picado, bolhas de sabão. Caso seja imprescindível ou se identificarmos o uso será cobrado uma taxa adicional de limpeza R\$ 500,00.
- Em caso de dano/manchas nos carpetes da área de eventos realizaremos cobrança adicional de limpeza extra no valor de R\$ 800,00.
- Todo material e equipamento utilizado durante o evento deverá ser retirado ao término do evento. O hotel não dispõe de depósito para armazenamento de material de eventos.

Importante: Caso ocorram feiras e congressos no Expo Center Norte onde o cliente seja do mesmo segmento do feira, necessitamos de uma autorização prévia do organizador da feira para a realização do evento no Novotel Center Norte.

Montagem e Desmontagem

- Diária de Montagem ou Desmontagem: Sujeita a disponibilidade do hotel, se faz necessário a contratação da mesma. Valores sob consulta com o departamento de eventos.
- Montagem e Desmontagem no dia evento: Deverá ser realizado durante o período contratado, ou seja das 7h às 22h.
- Montagens e Desmontagens feitas após o horário contratado será cobrado R\$ 700,00 por hora adicional.
- Não é permitido pregar, colar ou instalar qualquer objeto nas paredes e tetos da área de eventos do hotel. Em caso de desrespeito a esta cláusula, o valor do reparo será repassado ao contratante.

DATA DA EMISSÃO: 25/01/2024 08:51:26

CONTRATO Nº: 000169

HOTEL CONTATO: Novotel Center Norte / Jessica de Souza

PERÍODO EVENTO: De 03/06/2024 até 06/06/2024

- Não é permitida a montagem de stands, colocação de banners, totens, painéis ou mesas de credenciamento nas áreas sociais, externas e em frente às saídas de emergência e extintores.

- Instalações elétricas e/ou montagens especiais deverão ter aprovação prévia e acompanhamento do departamento de manutenção do hotel. Todo cabeamento de instalações elétricas é de responsabilidade do contratante.

Recebimento e Retirada de Materiais

- O hotel não está autorizado a receber material referente a eventos.

- O recebimento de materiais só pode ser feito pelo representante do evento, no dia de sala contratada.

- O hotel não dispõe de depósito para armazenamento de material de eventos.

Direitos Autorais: O pagamento dos direitos autorais é responsabilidade do contratante e se faz necessário na apresentação de música ao vivo ou mecânica. Maiores informações: ECAD (11)3287-6722, e-mail: ecadsp@ecad.org.br. Ordem dos Músicos do Brasil (11)3237-0777. www.ombsp.com.br.

Ambulância/ Serviços Médicos

O Hotel não possui ambulatório ou serviços de ambulância e em caso de emergência o hotel acionará os serviços públicos (SAMU).

Sugerimos contratação de ambulância para eventos igual ou superior a 500 pessoas. Sendo este serviço de responsabilidade da CONTRATANTE.

Cortesia do Hotel

- 02 flip chart com 05 folhas cada e 03 canetas coloridas por dia / evento. As demais folhas deverão ser contratadas pelo Business Center do hotel com a empresa PROJESOM.

- Papel e caneta.

- Púlpito - mediante disponibilidade.

- 01 acesso de internet por evento. Sendo este ponto passível de acesso em 01 único equipamento (celular / notebook)

EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E INTERNET

Temos um Business Center terceirizado com todos os serviços e equipamentos necessários para o apoio de seu evento.

PROJESOM

Frederico A. Soares – fred@projesomsp.com.br – telefone: (11) 97400-1864

Telefones fixos: (11) 3872-6923 / 3865-3514 / 3675-0935

Site: www.projesomsp.com.br

DATA DA EMISSÃO: 25/01/2024 08:51:26

CONTRATO Nº: 000169

HOTEL CONTATO: Novotel Center Norte / Jessica de Souza

PERÍODO EVENTO: De 03/06/2024 até 06/06/2024

Estacionamento

Para clientes NÃO hospedados (por veículo / por período)

- Período até 06h: R\$ 36,00

- Período até 12h: R\$ 40,00

- Período até 24h: R\$ 54,00

Para clientes hospedados (por veículo / ao dia)

- Automóveis: R\$ 36,00.

- Ônibus e Caminhões: R\$ 57,00 (Caso seja necessária a utilização, consultar a área de eventos pois temos limite de capacidade e o valor pode sofrer alterações de acordo com o tamanho do veículo).

" Valores sujeitos à alteração, mediante atualização da tabela vigente junto à administradora do estacionamento."

Caso tenha a necessidade de faturar para a empresa/agência, o hotel disponibilizará selos que serão entregues no início do evento para o coordenador. Serão cobrados (na conta do evento) somente os selos utilizados. A não devolução dos selos que não forem utilizados ao término do evento implicará automaticamente na cobrança de todos os selos recebidos. Não é permitido o acúmulo de selos de eventos para abater o período de utilização. Caso o período utilizado seja superior a 24h, o departamento de eventos deverá ser consultado.

Alimentação

- Não cobramos taxa de serviço e impostos para alimentos e bebidas servidos durante o evento e/ou hospedagem

- O número de pessoas confirmadas para os serviços de alimentos e bebidas no evento deverá ser o mesmo que o número de pessoas confirmadas para a montagem das salas de reunião.

- Almoço ou jantar não privativo poderá ser Buffet, servido no GB Restaurante, para grupos de no mínimo 30 pessoas, desde que garantido em contrato essa quantidade por refeição. Abaixo deste número considerar serviço empratado Sugestão do Chef (01 opção de entrada + 01 opção de prato principal + 01 opção de sobremesa), honrando o mesmo valor contratado.

- Caso o evento possua quantidade superior a 80 participantes para o serviço de almoço ou jantar, se faz necessário a contratação de uma sala privativa para realização do serviço.

Importante:

Por motivos de segurança alimentar, não é permitida a entrada de alimentos e bebidas externos. Em caso de desrespeito a esta cláusula, o contratante ficará sujeito à cobrança de multa, proporcional à 80% do valor total do contrato e adendo contratual.

DATA DA EMISSÃO: 25/01/2024 08:51:26

CONTRATO Nº: 000169

HOTEL CONTATO: Novotel Center Norte / Jessica de Souza

PERÍODO EVENTO: De 03/06/2024 até 06/06/2024

Os alimentos e bebidas do hotel serão servidos para consumo durante o evento, não podendo ser disponibilizados para viagem por questões de segurança alimentar.

Alteração do número de pessoas: Deverá ser solicitada ao departamento de eventos com no mínimo 72h de antecedência

Alterações no dia do evento:

- Não haverá a possibilidade de diminuição do número de pessoas já confirmadas e contratadas para os serviços de alimentos e bebidas

- Caso ocorra o aumento do número de pessoas já confirmadas e contratadas para os serviços de alimentos e bebidas no dia do evento, teremos que analisar a possibilidade e a disponibilidade.

Comissionamento

Os valores desse orçamento são NET (Não comissionáveis).

Forma de Pagamento

A EMPRESA se responsabiliza pelo pagamento dos itens descritos neste documento citados, e eventuais extras pré-autorizados pelo responsável do grupo/ evento.

Pagamento Total Antecipado: O evento e/ou hospedagem será confirmado mediante pagamento equivalente a **100%** do valor total dos serviços contratados. Demais despesas extras poderão ser faturadas no prazo de 10 dias após o término do evento, **mediante aprovação do cadastro**. Na falta do cadastro será necessário o envio de um cartão de crédito para o pagamento do restante do evento.

Para as empresas sem cadastro é obrigatório o envio de um cartão de crédito para a garantia dos extras consumidos durante o evento. Sendo este cartão enviado junto a uma autorização preenchida e assinada pelo titular.

O depósito referente à 100% sendo o total de R\$ 102.608,31 deverá ser efetuado no Banco Itaú até dia 23/05/24.

1 parcela 30/01/24 R\$ 20.521,67
2 parcelas 29/02/24 R\$ 20.521,66
3 parcelas 29/03/24 R\$ 20.521,66
4 parcelas 30/04/24 R\$ 20.521,66
5 parcelas 23/05/24 R\$ 20.521,66

Banco Itaú

Ag: 1165

Conta Corrente: Nº 28400-9

Razão Social: Center Norte S/A Construção, Empreendimento, Administração e Participação.

DATA DA EMISSÃO: 25/01/2024 08:51:26

CONTRATO Nº: 000169

HOTEL CONTATO: Novotel Center Norte / Jessica de Souza

PERÍODO EVENTO: De 03/06/2024 até 06/06/2024

CNPJ: 45.246.402/0007-02

Moeda Aceita: Real, Dólar e Euro.

Hotel não realiza câmbio.

Não serão aceitos pagamentos em cheques.

O comprovante do pagamento deverá ser enviado por e-mail ao departamento de eventos: eventos.novotelcenternorte@accor.com

O hotel se reserva o direito de não devolver o pré-pagamento se o evento, depois de confirmado, for cancelado ou sofrer alteração de data.

A nota fiscal será emitida após a realização do evento e/ou saída dos hóspedes em nome da empresa CONTRATANTE.

Após a realização dos serviços e emissão da nota fiscal, o hotel não tem como efetuar cancelamento ou alteração na nota.

Política de Cancelamento

A empresa e/ou agência contratante possui o direito de se arrepender do contrato assinado, podendo desistir do mesmo em até 07 (sete) dias corridos após a data de sua assinatura, conforme previsão do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, devendo ser esta desistência devidamente formalizada por meio de e-mail corporativo.

A hipótese prevista neste artigo não configura descumprimento deste Contrato.

Após o prazo de 07 dias corridos o hotel entende que os serviços discriminados neste documento estão confirmados e, caso sejam cancelados, ou sofram alteração de data, terão a cobrança dos serviços contratados em sua totalidade.

O hotel se reserva no direito de cancelar o evento e/ou grupo caso entenda que o tema abordado, as atividades executadas e/ou, os participantes ou convidados coloquem em risco a integridade física e moral da unidade e de seus colaboradores. Sendo este cancelamento dar-se-á através de notificação por escrito e independente de já haver pagamento antecipado.

Do Caso Fortuito e Força Maior

Em casos de cancelamento por motivos de força maior, cujos efeitos não são possíveis de evitar ou impedir, sejam eles humanos ou naturais, o evento será cancelado e será gerada uma carta de crédito, no valor total do evento, para utilização em data futura a combinar entre as partes. Não sendo possível a devolução do valor pago.

Inadimplência

Conforme amparo legal do Código Civil Brasileiro, o inadimplemento de qualquer cláusula e condições deste contrato, implicará na indenização dos prejuízos causados ao contratante mais atualização monetária cabível, bem como juros, referente à mora vigente da época da ocorrência, sem prejuízo de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

O CONTRATANTE, confessa e reconhece expressamente que o valor do contrato a ser pago é de R\$102.608,31 relativa aos serviços negociados, diretamente ao CONTRATADO.

DATA DA EMISSÃO: 25/01/2024 08:51:26

CONTRATO Nº: 000169

HOTEL CONTATO: Novotel Center Norte / Jessica de Souza

PERÍODO EVENTO: De 03/06/2024 até 06/06/2024

O valor total de extras, não expressos neste documento, serão pagos mediante apresentação de nota fiscal a ser faturada em 01 (uma) parcela com prazo de pagamento de 10 dias corridos após término do evento. Isto para o CONTRATANTE que possui cadastro liberado pra faturamento. E para as empresas que não possuem cadastro os extras serão debitados no cartão de crédito enviado antecipadamente.

O presente contrato é realizado em caráter irrevogável, irretroatável e intransferível, o qual obriga as partes a cumpri-lo, a qualquer título, bem como seus herdeiros e sucessores.

O presente instrumento tem as características de um título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do Artigo 784, do Código de Processo Civil, podendo ser executado a partir do vencimento das prestações acima referidas e todas de uma única vez, mesmos as vincendas, acrescidas dos juros de mora de 1% ao mês, multa de 2%, mais a correção monetária calculada com base no índice IGP-M da FGV.

Na hipótese de alteração das condições econômicas fundamentais que prevalecem na assinatura deste contrato, as partes ajustarão as cláusulas que assegurarão a recuperação dos valores contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.

Programa de Proteção de dados pessoais da Accor

Proteção dos Dados Pessoais - As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de dados relativos às Partes e à execução deste Contrato.

Propriedade e Responsabilidade dos Dados - Cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de seus dados ("Dados"), bem como será responsável por quaisquer dados de terceiros, inclusive Dados Pessoais compartilhados no âmbito da execução do objeto deste Contrato, a qualquer título.

Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais.

As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de Dados Pessoais, tais como, mas não se limitando a:

- i) Informação ao Titular de existência de tratamento de Dados Pessoais, de forma clara e de fácil acesso; ii) Acesso pelo Titular aos Dados Pessoais submetidos ao tratamento;
- ii) Correção, requerida pelo Titular, de Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- iii) Portabilidade dos Dados Pessoais mediante requerimento expresso do Titular e de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD");
- iv) Bloqueio ou eliminação, requerido pelo Titular, dos Dados Pessoais.

Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

Uso exclusivo - Os Dados Pessoais tratados no âmbito da execução do objeto do Contrato deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades necessárias a este fim, não podendo ser utilizados para outros fins alheios ao referido objeto.

Segurança da Informação - As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

Colaboração - As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

DATA DA EMISSÃO: 25/01/2024 08:51:26

CONTRATO Nº: 000169

HOTEL CONTATO: Novotel Center Norte / Jessica de Souza

PERÍODO EVENTO: De 03/06/2024 até 06/06/2024

Adequação Legislativa - Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Parte deverá notificar formalmente este fato à outra Parte, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de CJ NT 11 Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

RESUMO GERAL DO EVENTO

VALORES POR SERVIÇOS

ITEM	VALOR R\$	%	DESC. R\$	SUBTOTAL R\$	TX.-IMP R\$	ROOM TAX R\$	VALOR FINAL R\$
ESPAÇO	R\$ 251.900,00	61,21	R\$ 154.177,80	R\$ 97.722,20	R\$ 4.886,11	R\$ 0,00	R\$ 102.608,31
	R\$ 251.900,00		R\$ 154.177,80	R\$ 97.722,20	R\$ 4.886,11	R\$ 0,00	R\$ 102.608,31

VALOR TOTAL DO EVENTO: R\$ 102.608,31

DETALHES DO EVENTO

1º DIA - 03/06/2024 - 08:00HS ÀS 18:00HS

PESSOAS: 400

ESPAÇO

INÍCIO: 00:00HS - FIM: 00:00HS

ESPAÇO: Anhanguera	ÁREA	PÉ DIREITO	CONVIDADOS	UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL R\$
FORMATO: Auditório	396,00	3,00	400	19300,00	75,00	14475,00	4825,00	5,00	241,25	5066,25

INÍCIO: 00:00HS - FIM: 00:00HS

ESPAÇO: Bandeirantes	ÁREA	PÉ DIREITO	CONVIDADOS	UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL R\$
FORMATO: Auditório	621,00	3,35	400	30200,00	75,00	22650,00	7550,00	5,00	377,50	7927,50

DATA DA EMISSÃO: 25/01/2024 08:51:26

CONTRATO Nº: 000169

HOTEL CONTATO: Novotel Center Norte / Jessica de Souza

PERÍODO EVENTO: De 03/06/2024 até 06/06/2024

VALORES POR SERVIÇOS

ITEM	VALOR R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL R\$
ESPAÇO	49.500,00	75,00	37.125,00	12.375,00	5,00	618,75	12993,75
	49.500,00		37.125,00	12.375,00		618,75	12993,75

VALOR 1º DIA: R\$ 12.993,75

2º DIA - 04/06/2024 - 08:00HS ÀS 18:00HS

PESSOAS: 400

ESPAÇO

INÍCIO: 00:00HS - FIM: 00:00HS

ESPAÇO: Anhanguera	ÁREA	PÉ DIREITO	CONVIDADOS	UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL R\$
FORMATO: Auditório	396,00	3,00	400	19300,00	50,00	9650,00	9650,00	5,00	482,50	10132,50

INÍCIO: 00:00HS - FIM: 00:00HS

ESPAÇO: Bandeirantes I e II	ÁREA	PÉ DIREITO	CONVIDADOS	UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL R\$
FORMATO: Auditório	417,00	3,35	400	21336,00	55,24	11785,60	9550,40	5,00	477,52	10027,92

INÍCIO: 00:00HS - FIM: 00:00HS

ESPAÇO: Bandeirantes III	ÁREA	PÉ DIREITO	CONVIDADOS	UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL R\$
FORMATO: Auditório	203,00	3,35	150	10164,00	50,00	5082,00	5082,00	5,00	254,10	5336,10

VALORES POR SERVIÇOS

ITEM	VALOR R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL R\$
ESPAÇO	50.800,00	52,20	26.517,60	24.282,40	5,00	1.214,12	25496,52
	50.800,00		26.517,60	24.282,40		1.214,12	25496,52

VALOR 2º DIA: R\$ 25.496,52

3º DIA - 05/06/2024 - 08:00HS ÀS 18:00HS

PESSOAS: 400

ESPAÇO

DATA DA EMISSÃO: 25/01/2024 08:51:26

CONTRATO Nº: 000169

HOTEL CONTATO: Novotel Center Norte / Jessica de Souza

PERÍODO EVENTO: De 03/06/2024 até 06/06/2024

INÍCIO: 00:00HS - FIM: 00:00HS

ESPAÇO: Anhanguera	ÁREA	PÉ DIREITO	CONVIDADOS	UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL JR\$
FORMATO: Auditório	396,00	3,00	400	19300,00	50,00	9650,00	9650,00	5,00	482,50	10132,50

INÍCIO: 00:00HS - FIM: 00:00HS

ESPAÇO: Bandeirantes I e II	ÁREA	PÉ DIREITO	CONVIDADOS	UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL JR\$
FORMATO: Auditório	417,00	3,35	400	21336,00	55,24	11785,60	9550,40	5,00	477,52	10027,92

ESPAÇO: Bandeirantes III	ÁREA	PÉ DIREITO	CONVIDADOS	UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL JR\$
FORMATO: Auditório	203,00	3,35	150	10164,00	50,00	5082,00	5082,00	5,00	254,10	5336,10

INÍCIO: 00:00HS - FIM: 00:00HS

ESPAÇO: Anchieta	ÁREA	PÉ DIREITO	CONVIDADOS	UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL JR\$
FORMATO: Banquete	515,00	3,30	400	25000,00	75,00	18750,00	6250,00	5,00	312,50	6562,50

VALORES POR SERVIÇOS

ITEM	VALOR R\$	DESCONTO %	DESCONTO R \$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL R\$
ESPAÇO	75.800,00	59,72	45.267,60	30.532,40	5,00	1.526,62	32059,02
	75.800,00		45.267,60	30.532,40		1.526,62	32059,02

VALOR 3º DIA: R\$ 32.059,02

4º DIA - 06/06/2024 - 08:00HS ÀS 18:00HS

PESSOAS: 400

ESPAÇO

INÍCIO: 00:00HS - FIM: 00:00HS

ESPAÇO: Anhanguera	ÁREA	PÉ DIREITO	CONVIDADOS	UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL JR\$
FORMATO: Auditório	396,00	3,00	400	19300,00	50,00	9650,00	9650,00	5,00	482,50	10132,50

INÍCIO: 00:00HS - FIM: 00:00HS

ESPAÇO: Bandeirantes I e II	ÁREA	PÉ DIREITO	CONVIDADOS	UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL JR\$
FORMATO: Auditório	417,00	3,35	400	21336,00	55,24	11785,60	9550,40	5,00	477,52	10027,92

ESPAÇO: Bandeirantes III	ÁREA	PÉ DIREITO	CONVIDADOS	UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL JR\$
FORMATO: Auditório	203,00	3,35	150	10164,00	50,00	5082,00	5082,00	5,00	254,10	5336,10

ESPAÇO: Anchieta	ÁREA	PÉ DIREITO	CONVIDADOS	UNITÁRIO R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL JR\$
FORMATO: Banquete	515,00	3,30	400	25000,00	75,00	18750,00	6250,00	5,00	312,50	6562,50

DATA DA EMISSÃO: 25/01/2024 08:51:26

CONTRATO Nº: 000169

HOTEL CONTATO: Novotel Center Norte / Jessica de Souza

PERÍODO EVENTO: De 03/06/2024 até 06/06/2024

VALORES POR SERVIÇOS

ITEM	VALOR R\$	DESCONTO %	DESCONTO R\$	SUBTOTAL R\$	TAXAS %	TAXAS R\$	TOTAL R\$
ESPAÇO	75.800,00	59,72	45.267,60	30.532,40	5,00	1.526,62	32059,02
	75.800,00		45.267,60	30.532,40		1.526,62	32059,02

VALOR 4º DIA: R\$ 32.059,02

MEDIANTE AS ASSINATURAS ABAIXO, O CONTRATANTE CONFIRMA TODOS OS ITENS E CONDIÇÕES DESTE CONTRATO.

PELO CONTRATANTE

01. _____

02. _____

Nome:

Nome:

Cpf:

Cpf:

Rg:

Rg:

PELO CONTRATADO

01. _____

02. _____

TESTEMUNHAS

01. _____

02. _____

Nome:

Nome:

Cpf:

Cpf:

Rg:

Rg:

DATA DA EMISSÃO: 25/01/2024 08:51:26

CONTRATO Nº: 000169

HOTEL CONTATO: Novotel Center Norte / Jessica de Souza

PERÍODO EVENTO: De 03/06/2024 até 06/06/2024

Contrato 169 Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP 04 A 06 DE JUNHO 2024 pdf

Código do documento c05b9c7e-a36a-4ccc-bdea-6c5ecb74fdf3



Assinaturas



LIDIANE CRISTINA SILVA
lidiane.cristina@unifesp.br
Assinou



Renata de Matos Galante
galante@inf.ufrgs.br
Assinou



Cristiane Tavora De Nardi
cristiane.tavora@accor.com
Assinou

Cristiane Tavora De Nardi



Nayra Bustamante de Araujo Guimaraes
nayra.guimaraes@accor.com
Assinou



Eventos do documento

25 Jan 2024, 08:52:57

Documento c05b9c7e-a36a-4ccc-bdea-6c5ecb74fdf3 **criado** por ANA CAROLINA EGYDIO BARRETO (02bbc4b6-69ad-4f52-9aad-13b6f6a4176e). Email:H2992-gm@accor.com. - DATE_ATOM: 2024-01-25T08:52:57-03:00

25 Jan 2024, 08:56:32

Assinaturas **iniciadas** por ANA CAROLINA EGYDIO BARRETO (02bbc4b6-69ad-4f52-9aad-13b6f6a4176e). Email: H2992-gm@accor.com. - DATE_ATOM: 2024-01-25T08:56:32-03:00

25 Jan 2024, 11:24:51

LIDIANE CRISTINA SILVA **Assinou** - Email: lidiane.cristina@unifesp.br - IP: 186.204.63.53 (bacc3f35.virtua.com.br porta: 42160) - **Geolocalização: -23.6163194 -46.6411474** - Documento de identificação informado: 194.382.838-54 - DATE_ATOM: 2024-01-25T11:24:51-03:00

25 Jan 2024, 11:33:04

RENATA DE MATOS GALANTE **Assinou** (d6cc87bb-575c-48bc-a509-be4f0f51cbf3) - Email: galante@inf.ufrgs.br - IP: 143.54.50.194 (addr-143-54-50-194.sem fio.ufrgs.br.br porta: 29194) - **Geolocalização: -30.0686613 -51.1205975** - Documento de identificação informado: 831.784.819-15 - DATE_ATOM: 2024-01-25T11:33:04-03:00

30 Jan 2024, 09:26:45



CRISTIANE TAVORA DE NARDI **Assinou** - Email: cristiane.tavora@accor.com - IP: 147.161.128.88 (147.161.128.88 porta: 59728) - Documento de identificação informado: 333.327.498-11 - DATE_ATOM: 2024-01-30T09:26:45-03:00

30 Jan 2024, 10:01:20

NAYRA BUSTAMANTE DE ARAUJO GUIMARAES **Assinou** (5b8bf38f-e582-41d5-9e61-431c8bce0ec2) - Email: nayra.guimaraes@accor.com - IP: 54.232.48.142 (ec2-54-232-48-142.sa-east-1.compute.amazonaws.com porta: 51828) - **Geolocalização: -23.511836 -46.62108** - Documento de identificação informado: 401.607.968-30 - DATE_ATOM: 2024-01-30T10:01:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):35deee8b516d3d6b87413c2be6dbf2d0ba90429f588d058b9e846cc0a3269d15

(SHA512):e917a4336f6acab996b1c7f480e61ae4a0469053b42387f93659b9ccd28c3eab128f5b74f5b3fc7ae9f1f530aad49c6cd5f2d80fe88fa1a4fa7893a8bd9e1795

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign